LEI 1322/2020, 15 de dezembro de 2020.

"INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo buscar apoio da iniciativa privada na conservação de praças, parques, jardins, áreas de ginástica, esporte e lazer e logradouros públicos.

Art. 2° A participação da iniciativa privada no Programa Adote uma Praça consiste em:

I - Incentivar e viabilizar ações visando à conservação, manutenção e limpeza, como forma de promover melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de área públicas;

II - Aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação e segurança;

III - incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;

IV - Priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de São Francisco de Assis;

Art. 3° Para implementação do Programa Adote uma Praça o Município celebrará Termo de Cooperação com a iniciativa privada, visando a conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas, voltadas a melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas desses locais.

Art. 4° A Secretaria competente deve elaborar e manter cadastro atualizado das áreas, disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município.

Art. 5° Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*" Lei de autoria da Vereadora Elizandra Sacardi"*